



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**Moção nº15/CEHIDRO/2015.**

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2015.

Encaminhamos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente solicitação de revogação da Portaria nº 661 de 22 de dezembro de 2014.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO, no exercício de suas atribuições e,

Considerando a Lei Estadual nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, que instituiu o CEHIDRO e o Decreto nº. 2.707, de 28 de julho de 2010 que regulamentou seu funcionamento;

Considerando a Resolução do CNRH nº 152 de 17 de dezembro de 2013, que institui o Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai;

Considerando que o Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da bacia Hidrográfica do Paraguai já está instituído e em funcionamento, com calendário de reuniões definidos para o ano de 2015

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai tem uma abrangência maior que Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº SEMA 661/2014, por envolver dois Estados da Federação e o Governo Federal nas discussões,

Considerando que a Bacia hidrográfica é a unidade territorial para o gerenciamento e planejamento dos recursos hídricos, sendo um dos Fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos (Inciso V do Art. 1º da Lei Federal 9.433/97) e um dos Princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos (Inciso II do Art. 3º da Lei Estadual 6.945/97);

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraguai poderá influenciar substancialmente na aplicabilidade da Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai, bem como servir de base para a definição de ações e restrições a serem adotadas na Política Estadual de Gestão e proteção à Bacia do Alto Paraguai;

Considerando que a gestão e a proteção da Bacia do Paraguai deve ser feita conjuntamente entre os estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com a participação da União, de forma que as ações e políticas desenvolvidas por ambos os estados sejam compatíveis e complementares e visem a preservação e ao uso sustentável da bacia;

Considerando o Pacto pelas Nascentes do Pantanal, compromisso formulado pela sociedade civil, usuários de águas e poder público, no sentido de promover o desenvolvimento e a gestão compartilhada de ações, existente desde 2012 e com diversas ações sendo desenvolvidas na Bacia do Alto Paraguai, contando inclusive com a participação de diversas entidades nacionais, como a Agência Nacional de Águas e Itaipu Binacional;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS**

Considerando que a Portaria nº 661 de 22 de dezembro de 2014, ao nomear os membros do grupo de trabalho não contemplou todos os setores envolvidos e afetados, estando notadamente ausentes representantes do setor de saúde, a Federação das Indústrias de Mato Grosso, Comitês de Bacia instituídos e colônias de pescadores, entre outros;

**RESOLVE:**

Aprovar Moção dirigida à Secretaria de Estado do Meio Ambiente solicitando a revogação da Portaria nº 661 de 22 de dezembro de 2014 e suspensão de trabalhos relacionados à revisão da Lei nº 8.830/2008, até que o Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Paraguai seja concluído.

**NÉDIO CARLOS PINHEIRO**  
Secretário Executivo do CEHIDRO